

**DECRETO Nº 2778
de 20 de FEVEREIRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2001, de 26 de SETEMBRO de 2016.

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - Coordenação Superior Municipal

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 290.000,0

DECRETO Nº 2778
de 20 de FEVEREIRO de 2017.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - Coordenação Superior Municipal
2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA
02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 290.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL